



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018

Prefeitura Municipal de Jóia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Concorrência 03/2018
Tipo Melhor Técnica.

Edital de Concorrência para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel – TÁXI no Município de Jóia - RS.

O Prefeito do Município de Jóia - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 22 de novembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.974, de 22 de agosto de 2018, se reunirá com a finalidade de receber inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de automóvel de aluguel - **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal nº 2.556, de 29 de junho de 2010, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1 – DO PROCESSAMENTO

1.1 – Todo o processo constante deste Edital será operacionalizado e julgado pela Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.974, de 22 de agosto de 2018, com a finalidade de receber e julgar a documentação recebida dos interessados em obter a concessão de licenças para exploração de serviços de automóvel de aluguel – TÁXI – no município de Jóia.

2 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 – Os envelopes contendo os documentos referidos no presente Edital, serão recebidos **até o dia 22 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Jóia, sito a Rua Brasilina Terra, nº 101, Jóia - RS, para processamento e julgamento.

3 – NÚMERO DE LICENÇAS

3.1 – O presente procedimento destina-se à concessão de 04 licenças para serviço de automóvel de aluguel – TÁXI – 3 (três) em área urbana e 1 (uma) no interior do Município, conforme o §1º Art. 17 da Lei Municipal 2556/10:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) Junto ao Colégio Estadual Antônio Mastella: 1 táxi
- 2) Junto a Praça Marcial Terra: 1 táxi
- 3) Junto ao Barrisul: 1 táxi
- 4) Localidade do Assentamento Rondinha: 1 táxi

4 – CATEGORIAS DE HABILITADOS:

4.1 – Poderão habilitar-se à concessão das licenças conforme o Art. 5º, §1º, §2º da Lei 2556/10:

- a)** Condutores autônomos: aqueles que pretendem a licença para um (01) só táxi.
- b)** Empresas legalmente constituídas com sede no Município de Jóiá, para licenças de dois (02) ou mais táxis.

5 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – Sugere-se que os envelopes tenham a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA - RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018
ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (nome completo)
LICENÇA QUE PRETENDE: _____
(item 3.1 do Edital)

AO MUNICÍPIO DE JÓIA/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018
ENVELOPE Nº 02 – DO VEÍCULO
PROPONENTE: (nome completo)
LICENÇA QUE PRETENDE: _____
(item 3.1 do Edital)

5.2 – Para cada licença em que pretende concorrer, deverá o interessado entregar o envelope de nº 1 e nº 2 correspondente àquela licença. (conforme item 3.1 do edital);

5.3 – O vencedor poderá manifestar-se pela desistência da licença, caso em que será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga. O desistente poderá concorrer em outras licenças com envelopes distintos;



5.4 – ENVELOPE Nº 01 – DA DOCUMENTAÇÃO:

5.4.1 PARA PESSOA FÍSICA:

- a)** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto;
- b)** Declaração que o interessado se compromete a contratar seguro total para o veículo, incluindo neste os condutores e passageiros, o qual deverá ser apresentado na data da concessão. (anexo II);
- c)** Declaração que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público. (anexo IV);
- d)** Certidão de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

5.4.1 PARA PESSOA JURÍDICA:

- a)** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto;
- b)** Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidão de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal (Unificada com a do INSS);
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f)** Declaração que o interessado se compromete a contratar seguro total para o veículo, incluindo neste os condutores e passageiros, o qual deverá ser apresentado na data da concessão. (anexo II);
- g)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02. (anexo III);
- h)** Declaração que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público. (anexo IV).

5.5 – ENVELOPE Nº 02 – DO VEÍCULO:

Os interessados em obter a licença de concessão deverão apresentar dentro do envelope nº 02 a seguinte documentação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Declaração com a descrição do veículo que pretende licenciar, juntamente com o laudo de vistoria do veículo (anexo I);

b) No caso de veículo usado, juntar o certificado de Vistoria ou documento equivalente expedido pela Oficina Mecânica indicada pelo Município (item 8 do edital), classificando o estado de conservação do veículo como ÓTIMO - BOM – REGULAR, sendo que o documento expedido pela oficina deverá ser assinado e datado pelo Engenheiro Mecânico responsável.

Observação: No caso de veículo zero Km é dispensada a vistoria. Será considerado zero Km o veículo adquirido a partir da data da publicação do presente edital, comprovado através de Nota Fiscal.

6 – DO JULGAMENTO:

6.1 – Se houver apenas 01 (um) interessado habilitado para o ponto este terá que se enquadrar em todos os ditames deste Edital, Lei Municipal nº 2556/10, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

6.2 – Havendo 02 (dois) ou mais interessados concorrendo na licença, a classificação será determinada pelos seguintes critérios de julgamento e pontuação respectiva:

6.2.a) ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO:

- veículo zero Km: 10 pontos
- veículos 2017 - 2018: 08 pontos
- veículos 2015 - 2016: 06 pontos
- veículos 2014: 04 pontos

OBS: Não serão admitidos veículos com mais de 5 anos de fabricação conforme Art. 7º da Lei Municipal 2556/10

6.2.b) NÚMERO DE PORTAS:

- (Não considerando a porta do bagageiro)
- veículos com 4 (quatro) portas: 10 pontos
 - veículos com 2 (duas): 5 pontos

6.2.c) AR CONDICIONADO:

- Veículo com ar condicionado: 10 pontos
- Veículo sem ar condicionado: 5 pontos

6.2.d) ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO VEÍCULO:

- Veículo Zero Km: 10 pontos
- Veículo em ótimo estado: 08 pontos
- Veículo em bom estado: 06 pontos



- Veículo em estado regular: 04 pontos

OBSERVAÇÃO: Em caso de ocorrer empate no julgamento, será resolvido por sorteio em conformidade com o previsto no Art. 45 §2º da Lei 8.666/93.

7 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

7.1 - Será outorgada licença ao interessado concorrente que for classificado em primeiro lugar pela soma geral dos pontos;

7.2 – Deverá o vencedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia do julgamento do processo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado e a critério da Administração, apresentar a seguinte documentação junto ao Município de Jóia:

- a)** Certificado de propriedade do veículo (CRV ou CRLV);
- b)** Alvará de Folha Corrida expedido pela Comarca de Augusto Pestana (validade de 30 dias).
- d)** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em vigor, do Motorista;
- e)** No caso de empresa, apresentar a comprovação de vínculo do motorista indicado no item 7.2 “d” com a empresa participante. A comprovação deve ser mediante carteira de trabalho.
- f)** No caso de empresa, deve apresentar declaração de que está ciente que para efetuar futura troca de motorista deve ser mediante autorização do Município, o qual irá solicitar documentação necessária (anexo V).
- g)** No caso de profissional autônomo apresentar declaração de que está ciente que a execução do serviço não poderá ser transferida a outrem.

OBS: Poderão ser solicitados demais documentos complementares.

7.3 – Em caso de revogação da licença pelo motivo do item 7.2, será chamado o segundo colocado e assim sucessivamente até o preenchimento da vaga.

8 – DA VISTORIA:

8.1 – Para realização da vistoria a que alude o item “5.4.b” fica credenciada a seguinte oficina mecânica:

SIMON CAR CNPJ 08.225.436/0002-71 – Rua Nildo Schroer nº 152^a, Bairro Industrial, Ijuí/RS.

Justifica-se a escolha desta empresa por ser a única em nossa região licenciada pelo INMETRO para prestar este tipo de serviço.

8.2 – Os custos com a vistoria serão suportados pelos interessados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – O ponto de táxi para o qual for deferida licença, poderá ser alterado pelo Município sempre que necessário;

9.2 – A exploração do serviço de automóvel de aluguel – Táxi – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 2556 de 29 de junho de 2010 e demais legislações pertinentes.

9.3 – Os recursos e demais procedimentos, no que couber, são os regulados pela Lei Federal nº 8.666/93 de alterações posteriores.

9.4 – Informações complementares poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitação, com os servidores Jolair, Fabiele e/ou Jane, sito a rua Brasilina Terra, nº 101, na Prefeitura Municipal de Jóia - RS.

9.5 – As tarifas a serem cobradas pelos taxistas serão regulamentadas por Decreto Executivo.

Jóia - RS, 08 de outubro de 2018.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____.

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessoria Jurídica
OAB/RS nº 100.495



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

Eu _____, brasileiro, (casado/solteiro), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, venho por meio desta DECLARAR a quem interessar possa e para que surta todos os efeitos legais que, caso seja vencedor no certame referente ao Edital de Concorrência nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, irei licenciar o veículo para a prestação de serviço de carro de aluguel – TÁXI – com as seguintes características:

- a) Veículo _____ (colocar se é veículo zero Km ou o ano do veículo)
- b) Veículo com _____ portas. (colocar se é 2 ou 4 portas)
- c) Veículo _____ ar condicionado (com / sem)

Segue em anexo o Laudo de Estado de conservação do veículo. (dispensado para veículos zero Km).

Jóia - RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro, (casado/solteiro), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, venho por meio desta DECLARAR a quem interessar possa e para que surta todos os efeitos legais que, caso seja vencedor no certame referente ao Edital de Concorrência nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, que irei contratar seguro para o veículo, condutor e passageiros na forma da lei.

Jóia - RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro, (casado/solteiro), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, venho por meio desta DECLARAR a quem interessar possa e para que surta todos os efeitos legais que, para fins do disposto no inciso do art. [27](#) da Lei no [8.666](#), de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no [9.854](#), de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Jóia/RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro, (casado/solteiro), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, venho por meio desta DECLARAR a quem interessar possa e para que surta todos os efeitos legais que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público.

Jóia/RS, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, brasileiro, (casado/solteiro), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, venho por meio desta DECLARAR a quem interessar possa e para que surta todos os efeitos legais que, caso seja vencedor no certame referente ao Edital de Concorrência nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, que estou ciente que para efetuar troca de motorista será mediante prévia autorização do município, o qual irá solicitar toda a documentação necessária.

Jóia - RS, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do interessado